

# PANORAMA DA ESCOLARIZAÇÃO E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

## **Profa. Dra. Sinara Pollon Zardo**

Professora da Universidade de Brasília – PPGE-UnB

[sinarazardo@gmail.com](mailto:sinarazardo@gmail.com)

## **Me. Laércio Ferreira dos Santos**

Doutorando em Educação – PPGE-UnB/ SEEDF

[laercio.sedf@gmail.com](mailto:laercio.sedf@gmail.com)

## **Karine Soares Pereira**

Mestranda em Educação – PPGE-UnB/ SEEDF

[karine.cesumarbsb@gmail.com](mailto:karine.cesumarbsb@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta um panorama da escolarização e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertado na rede pública de ensino do Distrito Federal. A análise fundamenta-se no Censo Escolar da Educação Básica de 2025, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Compreende-se que os indicadores educacionais transcendem a função estatística, constituindo instrumentos para o planejamento de políticas públicas, a alocação eficiente de recursos e da efetividade do AEE. No cenário atual, essa perspectiva é relevante frente à promulgação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, instituída pelo Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025.

## DESENVOLVIMENTO

A oferta da escolarização e do AEE encontra fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado, a ser garantido mediante a oferta de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Esse mandato constitucional foi transposto e detalhado pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que, em sua redação atualizada pela Lei nº 12.796/2013, reafirma a obrigatoriedade da oferta do AEE como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Complementarmente, a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), ratifica esse compromisso, ao dispor que incumbe ao Estado assegurar um sistema



educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo da vida, consolidando o direito à equidade e à acessibilidade no contexto escolar (BRASIL, 2015).

Na mesma direção, o Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025, busca consolidar e atualizar as diretrizes do AEE, reforçando a transição do modelo médico para o modelo social de deficiência, em consonância com a LBI e a Convenção da ONU (2006). O decreto estabelece que o acesso ao AEE deve ser orientado pela avaliação biopsicossocial e pela identificação das barreiras que impedem a participação plena do estudante.

Os dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2025, produzidos pelo INEP, apresentam o seguinte cenário quanto ao quantitativo de escolas, matrículas e professores no sistema de ensino do Distrito Federal:

Tabela 1 – Quantitativo de escolas, matrículas e professores do Distrito Federal (Inep, 2025)

DF - Censo Escolar 2025	Escolas	Matrículas	Professores
<b>Total</b>	<b>1.332</b>	<b>620.272</b>	<b>34.683</b>
Educação Infantil	803	107.953	6.681
Ensino Fundamental	855	354.373	19.846
EF anos iniciais	705	200.751	11.787
EF anos finais	399	153.622	8.411
Ensino Médio	264	105.044	6.977
Educação Profissional	144	47.130	3.155
EJA	123	22.607	2.303

Fonte: Censo da Educação Básica (Inep, 2025)

O sistema educacional do Distrito Federal, segundo o Censo Escolar 2025, apresenta uma estrutura composta por 1.332 escolas, que atendem a um total de 620.272 estudantes, com o suporte de 34.683 professores. Os dados revelam a amplitude do ensino fundamental, com 354.373 matrículas, 855 unidades escolares e 19.846 docentes distribuídos entre anos iniciais e finais, seguido pela Educação Infantil, que conta com 803 unidades e 107.953 alunos, e o Ensino Médio, que registra 105.044 matrículas e 6.977 professores.

No que se refere à educação especial, o Censo de 2025 identifica que 1.157 unidades escolas do DF registraram matrícula de estudantes da educação especial, ou seja 87%. No que tange às matrículas, 29.654 são de estudantes público da educação especial, representando



aproximadamente 5% do total de matrículas da educação básica do DF. Do total de 34.683 professores, 25.051(72%) atuam com estudantes que são públicos da educação especial, seja em classe comum do ensino regular, seja em classe especial. A Tabela 2 apresenta o quantitativo de unidades escolares com registro de matrículas de estudantes da educação especial, o quantitativo de matrícula por etapa da educação básica e docentes que atuam com este alunado.

Tabela 2 – Unidades escolares com registro de estudantes da educação especial, quantitativo de alunos da educação especial e docentes que atuam com alunos da educação especial – DF (2025)

**DF - Censo Escolar 2025 Escolas Matrículas Professores**

<b>Total</b>	<b>1.157</b>	<b>29.654</b>	<b>25.051</b>
Educação Infantil	584	4.445	
Ensino Fundamental	784	18.513	
EF anos iniciais	615	11.682	
EF anos finais	365	6.831	
Ensino Médio	235	4.352	
Educação Profissional	120	1.410	
EJA	111	1.747	

Fonte: Censo da Educação Básica (Inep, 2025)

A Tabela 3 apresenta o quantitativo de unidades escolares com matrículas de alunos da educação especial e o quantitativo de docentes que atuam com estes estudantes, subdivididos entre classe comum do ensino regular e classes especiais.

Tabela 3 - Matrículas de alunos da educação especial no DF – classes comuns e especiais

<b>DF - Censo Escolar 2025</b>	<b>Escolas Matrículas Professores</b>		
Educação Especial Total	1.157	29.654	25.051
Educação especial (classe comum)	1.155	27.618	24.580



Educação especial (classe especial)	135	2.036	538
-------------------------------------	-----	-------	-----

Fonte: Censo da Educação Básica (Inep, 2025)

Os dados revelam a predominância das matrículas de alunos da educação especial nas classes comuns, com 27.618 estudantes (cerca de 93% do total da modalidade), atendidos por 24.580 professores, em 1.155 escolas. Em contraste, a oferta de classes especiais é bem menor, somando apenas 2.036 estudantes em 135 escolas, revelando que aproximadamente 7% dos estudantes público da educação especial ainda são atendidos em classes especiais no sistema de ensino do Distrito Federal. Esse movimento acompanha o cenário nacional, conforme apontam Nozu, Bruno e Heredero (2016) ao afirmar a implantação de salas de recursos multifuncionais e a previsão do duplo cômputo de matrículas do PAEE junto ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica como ações políticas estratégicas.

A seguir, apresentamos o quantitativo de alunos público da educação especial matriculados no sistema de ensino no DF, por especificidade.

Tabela 4 - Matrículas de alunos da educação especial no DF por especificidade:

<b>Matrículas da Educação Especial - Total - 2025</b>	
Cegueira	53
Baixa Visão	728
Visão Monocular	107
Surdez	144
Deficiência Auditiva	1.163
Surdocegueira	13
Deficiência Física	2.727
Deficiência Intelectual	7.434
Deficiência Múltipla	957
Transtorno do Espectro Autista	16.530
Altas Habilidades / Superdotação	3.250



<b>Total</b>	<b>29.654</b>
--------------	---------------

Fonte: Censo da Educação Básica (Inep, 2025)

Com base nos dados do Censo Escolar de 2025 para a rede pública do Distrito Federal, a análise do perfil de matrículas revela uma demanda expressiva por suporte especializado, totalizando 29.654 estudantes. Dentre as categorias, destaca-se o Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo o maior número, com 16.530 matrículas, seguido pela Deficiência Intelectual, com 7.434 registros, e pelas Altas Habilidades/Superdotação, que somam 3.250 estudantes. Esses três grupos, somados, representam cerca de 91% do total de matrículas, evidenciando a necessidade de políticas públicas que foquem não apenas na ampliação do AEE, mas no aprimoramento das estratégias pedagógicas e da formação docente para essas áreas, em estrita observância às novas diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 12.686/2025.

## CONCLUSÕES

O Censo Escolar 2025 atesta a capilaridade da inclusão no DF, com 87% das escolas atendendo o público da educação especial. Embora 93% das matrículas em classes comuns alinhem a rede à democratização do acesso, a persistência de classes especiais revela modelos híbridos. As 29.654 matrículas vigentes impõem desafios que transcendem a presença física, exigindo que a expansão quantitativa seja acompanhada por investimentos em acessibilidade e formação docente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 15 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 15 mar. 2026

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm). Acesso em: 15 mar. 2026.



BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo escolar da educação básica 2025: dados gerais**. Brasília, DF: INEP, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em: 15 mar. 2026.

NOZU, W. C. S.; BRUNO, M. M. G.; HEREDERO, E. S. Política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva: problematizações à proposta brasileira. In: BEZERRA, Giovani Ferreira (org.). **Educação especial na perspectiva da inclusão escolar: concepções e práticas**. Campo Grande: Editora da UFMS, 2016. p. 21–52.

NOZU, W. C. S.; ICASATTI, A. V.; BRUNO, M. M. G. Educação inclusiva enquanto um direito humano. **Inclusão Social**, Brasília, v. 11, n. 1, 2017. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4076>. Acesso em: 15 mar. 2026.

